TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área demandante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Desenvolvimento Econômico.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados visando a execução da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (parcela 2025) no Município de Pescaria Brava/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) demanda conhecimento técnico específico relacionado à elaboração de editais culturais, orientação aos agentes culturais e prestação de contas junto ao Ministério da Cultura.

A ausência de assessoria técnica especializada pode acarretar:

• Risco de perda de recursos públicos;
• Irregularidades na execução da política cultural;
• Inconsistências na prestação de contas;
• Responsabilização administrativa do gestor.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, enquadrando-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar:

a) Orientação na elaboração dos editais;
b) Orientação dos agentes culturais para participação dos editais;
c) Prestação de contas parcial e final junto ao Ministério da Cultura.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar os serviços conforme a proposta;
• Prestar suporte técnico;
• Manter sigilo das informações;
• Cumprir prazos legais;
• Garantir qualidade técnica das orientações.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Disponibilizar documentos e informações;
• Designar gestor/fiscal do contrato;
• Executar as orientações recebidas;
• Efetuar o pagamento.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor total: **R$ 3.195,11 (três mil, cento e noventa e cinco reais e onze centavos)**

Forma de pagamento: parcela única na assinatura do contrato.

8. VIGÊNCIA

A vigência corresponderá ao período necessário para execução da parcela 2025 da PNAB, conforme cronograma da Administração.

9. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

10. HABILITAÇÃO

• Contrato social ou MEI;
• CNPJ;
• Certidões negativas (federal, estadual e municipal);
• FGTS;
• Certidão trabalhista;
• Atestado de capacidade técnica.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Experiência comprovada em:

• Políticas culturais;
• Elaboração de editais;
• Prestação de contas;
• Capacitação técnica.

12. SANÇÕES

Aplicam-se as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente.

Pescaria Brava/SC, 07 de maio de 2026.

ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Assinado de forma digital por ANDERSON ANDRADE JOAQUIM:08142492997
Dados: 2026.05.07 16:57:46 -03'00'

Anderson Andrade Joaquim
Sec. de Turismo, Cultura, Esporte e Desenv. Econômico
Portaria nº 013/2026